



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel./Fax
(0xx75)3279-3074

LEI Nº 10 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, COMERCIAL, INDUSTRIAL, ARTESANAL E AGRÍCOLA DO SALGADINHO DE CIMA, MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, APROVA tendo em vista o que dispõe o Art. 44 da lei Orgânica do Município de Paripiranga/BA, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário, Comercial, Industrial, Artesanal e Agrícola do Salgadinho de Cima, sem fins lucrativos, com sede foro nesta cidade.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens nesta cidade.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Leis, a entidade deverá encaminhar anualmente à Secretaria de Administração Geral d Prefeitura Municipal de Paripiranga, Bahia, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I – Relatório anual de atividade;


II – Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para concessão da declaração de utilidade pública;

III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;

IV – Ficha cadastral atualizada;

Art. 4ª – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, Bahia em 22 de novembro de 2022.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000

Tel/Fax (0xx75) 3279-3074

CERTIDÃO

Certifico que **PROJETO DE LEI Nº 18/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA “Dispõe sobre a declaração de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário, Comercial, Industrial, Artesanal e Agrícola do Salgadinho de Cima, Município de Paripiranga/BA e dá outras providências.”** Tramitou na Câmara Municipal observando as disposições regimentais, não sofrendo alterações por emendas, foi submetido a primeira e única discussão e votação na Trigésima nona Sessão Ordinária do dia 22 de novembro de 2022, obtendo o seguinte resultado 09 (nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes em sua primeira e única discussão e votação.

Certifico ainda que o Projeto de Lei nº 18/2022 foi aprovado em único turno de votação e convertido na **LEI MUNICIPAL Nº 10/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 “Dispõe sobre a declaração de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário, Comercial, Industrial, Artesanal e Agrícola do Salgadinho de Cima, Município de Paripiranga/BA e dá outras providências.”** sendo encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para o exercício da prerrogativa de sanção ou veto nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

O referido é verdade e dou fé

Secretaria da Câmara Municipal, Paripiranga, Bahia 07 de Dezembro de 2022

Vanessa Rabelo Pereira
Secretária da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

▶ **CÓDIGO DO COMPROVANTE: 2458771034119**

▶ **Cliente: Prefeitura Municipal de Paripiranga**

▶ **Data Envio: 16/12/2022 12:05**

▶ **Data da publicação: 16/12/2022**

▶ **Responsável: Tarcísio Andrade Silva Anjos - CPF: 031.785.345-71**

▶ **Comentário:**

▶ **Anexo(s):**

1LEI MUNICIPAL 10 DE 2022 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO.pdf (D.O.)

2LEI MUNICIPAL 11 DE 2022 - DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.pdf (D.O.)

3LEI MUNICIPAL 12 DE 2022 - DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO.pdf (D.O.)

4LEI MUNICIPAL 13 DE 2022 - DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.pdf (D.O.)

5LEI MUNICIPAL 14 DE 2022 - DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.pdf (D.O.)

6LEI MUNICIPAL 15 DE 2022 - DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.pdf (D.O.)

7LEI MUNICIPAL 16 DE 2022 - DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO.pdf (D.O.)

▶ **IP Envio: 177.87.215.198**

▶ **Data Impressão: 16/12/2022 12:05**

O Sistema SAI recebeu os anexos acima descritos. Os arquivos mencionados serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:

1 - envios feitos após as 18:00h;

2 - envios feitos após as 14:00h, nos finais de semana e feriados;

3 - No caso de publicações em outros veículos, a publicação fica condicionada à remessa do documento de Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o e-mail: publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br até às 15:30h. Diário Oficial da União (DOU) e Diário do Estado (DOE) devem ser encaminhados até as 14:00h;

4 - Não há possibilidade de publicação retroativa;

5 - o DOE e DOU não possuem expediente aos sábados e domingos;

6- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco através do e-mail publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br

Em caso de urgência, entre em contato pelos telefones (71) 3038-9300.

Para consultar as edições do Diário Oficial do Município, acesse o site.

Diego Melo

Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação

Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à Informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.imap.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) anexado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contato até as 17:00h do mesmo dia, o documento será publicado como foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha atualizados seus contatos.